



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALANE CAMILE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

STELCIA DO SOCORRO COSTA MAGYAR

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304/2024 - GAB/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DA PREFEITURA

DECRETO Nº 304/2024-GAB/PMC

DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA A
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA para exercer **MANDATO CLASSISTA**, dos
servidores abaixo relacionados, no **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ – SINSEPEAP**, para o triênio 2024/2027, como
representantes dos profissionais da educação municipal, sem prejuízo de direito e
vantagens inerentes ao cargo de origem, assim como de sua remuneração, a contar
de 20/08/2024 até que ocorra a posse da nova diretoria na entidade sindical, através
de novas eleições, ou em caso, de impedimento para o exercício do mandato
classista, nos termos do art. 57, inciso VIII da Lei nº 027/2001- PMC c/c art. 45 da Lei
nº 198/2011-PMC. Sendo os seguintes servidores:

- **MAYCON DOS SANTOS COSTA** – CPF. 840.362.732-72. [VICE-PRESIDENTE];
- **JORGE LUIZ BATISTA CAMPOS** – CPF. 432.155.482-91. [SECRETÁRIO];
- **JOSÉ NILDO DOS SANTOS CASTRO** – CPF. 937.512.142-91. [SECRETÁRIO ADJUNTO];
- **NEIVALDO CHAGAS DAMASCENO** – CPF. 751.779.432-91. [TESOUREIRO]; e
- **MARIA LENY COSTA** – CPF. 705.339.382-87. [TESOUREIRA ADJUNTA].

Art. 2º. DETERMINAR ao Secretário Municipal de Educação que adote todos
os procedimentos administrativos necessários à plena efetivação deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE AGOSTO
DE 2024.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE



Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33

 **PREFEITURA DE CALÇOENE**
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br